DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO A DMINISTRATIVO Nº. 094/2011
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0110/2011

PARTES: Município de Água Clara/MS
Construtora Progresso Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de um Poço Profundo de Água Potável, Localizado no Distrito de São Domingos – Zona Rural do Município de Água Clara/MS, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia.

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 77.097,50 (setenta e sete mil, noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 – Administração
122 – Administração Geral
0002 - Administração no Caminho Certo
2017 - Gestão das Atividades da SEINFRA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 8666/93.

DATA: 19/10/2011

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz p/ Contratante
Divino Candido Marcelo p/ Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:246A25F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2011
CONTRATO Nº 085/2011

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica com guias/sarjetas, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, sob regime de execução indireta por preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Prefeitura Municipal de Água Clara
006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
009 – Água Clara para todos
1007 – Pavimentação asfáltica e obras complementares
449051.000000 – Obras e Instalações

VALOR GLOBAL: R$ 139.215,95 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

DATA: 05.08.2011.

SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Gildásio Couto /Contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B9ADD44A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2011

"Nomeia servidor que especifica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 004/2004 alterado pela Lei Complementar 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARTA SOARES FERREIRA**, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAÍ-11, concedendo gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base, desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01 de novembro de 2011, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:21108769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n° 05/2011 - Processo Adm Nº 090/2011
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, homologo o presente certame licitatório, do qual resultou vencedora a empresa ENGESUL – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07, situada a Rua Portugal, 578 Bairro Jardim América, Campo Grande MS, CEP 79.080-150, com o valor de R$ 557.582,46 (quinhentos e cinqüenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos); na dotação: 09.01.15.451.3510.3.5.4.4.90.51.00-00; tendo como objeto a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Independência no Município de Anastácio/MS nos termos do Contrato de Repasse Nº 0331608-30/2010/MCIDADES/Caixa de 20/12/2010 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS,
Anastácio MS, 16 de novembro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:49EA9928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 91/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011, referente à contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Campanário, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 0335.149-66/2010/MCIDADES/Caixa de 21/12/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
Empresa desabilitada: Policon Engenharia Ltda, CNPJ 01.446.024/0001-31, por não atender os requisitos do edital, devendo ser convocada a segunda classificada.
Anastácio, 21 de novembro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:88502FB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/034/2011.

Fica dispensado do processo de licitação; a Aquisição de Pneu, Câmara e Protetor para os veículos e maquinários da Municipalidade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Agricultura Obras e Infraestrutura, através da CI Nº. 148/2011 e Saúde, através da CI/SMS N° 047/2011; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ, e as empresas: CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 55.330.229/0025-53 e D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 37.549.524/0008-12.
Batayporã-MS, 21 de novembro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/034/2011.

Processo nº. VI/034/2011 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a Aquisição de Pneu, Câmara e Protetor para os veículos e maquinários da Municipalidade, conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Agricultura Obras e Infraestrutura, através da CI Nº. 148/2011 e Saúde, através da CI/SMS N° 047/2011; nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ, e as empresas: CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 55.330.229/0025-53, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinqüenta reais) e D.M.P. PNEUS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ Nº 37.549.524/0008-12, no valor de R$ 6.087,00 (seis mil oitenta e sete reais)**.**
Batayporã-MS, 21 de novembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:553B2CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2009 CONCORRÊNCIA 01/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MV Comunicação e Planejamento Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.3 e cláusula nona, item 9.1 do Contrato originário, artigo 57, II parágrafo 4º e artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Concorrência 01/2009**".
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 31 de dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Alteração do Valor: Acrescer o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor anual estimado constar como sendo **R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)**, perfazendo um aumento de **21,74%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 16 de novembro de 2011.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
MV Comunicação e Planejamento Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63B4FFD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 019/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de provas e títulos conforme Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final de 27 de junho de

2.008, Anexo I do Edital C/Nº 12/2008 – Homologação do Resultado Final e Anexo II do Edital C/N 12/2008 Homologação do Resultado Final – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, Prorrogado pelo Decreto nº 085, de 17 de junho de 2010.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de Bens;
j) Declaração de não acumulo de cargo;
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso).
n) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 18 de novembro de 2.011.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 019/2011
ANEXO I

Cargo: Cirurgião Dentista para Estratégia Saúde da Família – ESF	
Classificação	Nome do Convocado
11º	Guilherme Jiro Tsuge

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CD7CBCC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/11-RH DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no dia **21.10.2011**, em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C59D37F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/11-RH DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **09.11.2011 a 21.12.2011**, em substituição ao Professor **Maria de Fátima Mendes Lins**, pois a mesma encontra-se de licença médica em acompanhamento a seu irmão **Pedro Mendes Lins**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:05F97442

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/11-RH DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leandro Henrique Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 6º ano do Ensino Fundamental no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **16.11.2011 a 30.11.2011**, em substituição ao Professor **Mauro Fernandes Pereira**, pois o mesmo encontra-se de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A7341934

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 133 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.30.00 – Material de consumo – Valor R$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 425.214,84(Quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecendo do Ensino Infantil Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.900,00(Dois mil e novecentos reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.003 – Divulgação doa Atos Oficiais do Governo Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 197.300,00(Cento e noventa e sete mil e trezentos reais)

03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01- Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 95.000,00(Noventa e cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 25.100,00(Vinte e cinco mil e cem reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 17.900,00(Dezessete mil e novecentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 8.200,00(Oito mil e duzentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População.
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População.
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria de Turismo, Indústria e comércio.
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 1.550,00(Um mil quinhentos e cinqüenta reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 70.000,00(Setenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.700,00(Três mil e setecentos reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODES
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da Funceb
27.812.307 - Cultura e Esporte, inclusão e Desenvolvimento Social.
2.033 – Desenvolvimento de Atividades Desportivas no Município
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas – Valor R$ 25.500,00(Vinte e cinco mil e quinhentos reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.066.464,84(Um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 988.264,84(Novecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta quatro centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.023 – Implementação das Atividades da Secretaria de Turismo, Indústria e comércio.
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.
23.695.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.024 – Promoção e Divulgação do Turismo Local
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comercio.
23.695.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
1.005 – Desenvolvimento dos Projetos do PRODETUR SUL
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
33.90.14.00 – Diárias –Civil – Valor R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.51.00 – Obras e instalações – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIEMNTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.000,00(três mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 9.000,00(Nove mil reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 1.066.464,84(Um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0654B448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE, 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.14.00 – Diárias - Civil – Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(quatro mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População
2.021 – Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.250,00(Três mil duzentos e cinquenta reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do turismo de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 93.250,00(Noventa e três mil duzentos e cinquenta reais)

ANULAÇÕES:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.017 – Proteção, Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente do Município.
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 500,00(quinhentos reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo- Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
33.90.41.00 – Contribuições – Valor R$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 500,00(Quinhentos reais)

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.02 – Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do turismo de Bonito
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas e Outras - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor $ 10.000,00(Dez mil reais)

33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 2.000,00(Dois mil reais)
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 93.250,00(Noventa e três mil duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1848BEFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010 e Lei nº 1.222, de 28 de abril de 2011, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.20 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Administrativos - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecendo do Ensino Infantil Municipal
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)

ANULAÇÕES:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
31.90.11.10 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Professores – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecendo do Ensino Infantil Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 297.000,00(Duzentos e noventa e sete mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49F2E998

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2011

DECRETO N.º 2.508 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2011 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância

com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 16 de dezembro de 2011, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentárias se darão até o dia 16 de dezembro de 2011.

Art. 5º Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 01 de dezembro de 2011, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de dezembro de 2011, exceção feita, quando o suprimento se der ao motorista de ambulância, que poderá comprovar o gasto até 10 de janeiro de 2012.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 16 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 16 de dezembro de 2011, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 7° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 16 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8° O Prefeito, por indicação do Setor Financeiro, designará comissões para realização do inventário dos bens móveis a partir do dia 01 de dezembro de 2011, devendo a sua conclusão se dar até o dia 29 de dezembro de 2011, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 01 de dezembro de 2011, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 29 de dezembro de 2011.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9. º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa a movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2012, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 13 O Setor de Contabilidade, providenciará até 16 de dezembro de 2011, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2011, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao Art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2011, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 29 de dezembro de 2011, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

Parágrafo único. A partir desta data, 16 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;
II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;
III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;
IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados.
V – as despesas do FUNDEB.

Art. 16. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2011 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2012, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 22 de novembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3F0C586B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PP 028/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Aquisição de Equipamentos para serem instalados e utilizados em ambulância modelo Transit do fabricante Ford, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.*
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
Em decorrência de inconsistências detectadas no Termo de Referencia, quanto às especificações técnicas e em virtude das alterações que se fizeram necessárias, e ainda de acordo com o que determina o §4º, Art. 21 da Lei nº 8.666/93, prorrogamos a data de abertura do certame conforme a seguir:
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 06 de Dezembro de 2011 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 06 de Dezembro de 2011 às 8h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
Camapuã – MS, Em 22 de Novembro de 2011.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:FB959885

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 086/2011 EXONERAÇAO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – EXONERAÇÃO por Aposentadoria, ao funcionário **ATHAIDE GODOY**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 16 de Novembro de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 21 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B9540797

DEPARTAMENTO RH
CONVOCACÃO Nº. 010/2011

A SRª. MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol – MS no uso de suas atribuições legais conforme o art. 78 Incisos I da Lei Orgânica Município.

CONVOCA:
Os aprovados no concurso Público Municipal nº. 001/2007 e de acordo a Lei Municipal nº. 415/2006 abaixo relacionados e munidos dos documentos citados no item 3, 3,1 letra a, b, c, d, e, f, g, h no edital do concurso publico 001/2007, para o prazo de 30 (Trinta) dias a apresentarem-se no paço Municipal.

MONITOR DO PETI:
Andréia Gutierres Rodrigues
Gisele Gauna Portilho

Caracol – Ms 22 de Novembro de 2011

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:060F2AEA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Maria Amélia Escame de Almeida Guimarães
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, da CONTRATADA para exercer a função de Odontóloga no Programa de Próteses do Governo Federal denominado "Brasil Sorridente", instituído pelo Ministério da Saúde, e tem por base o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no art. 22, *caput*, e § 1°, Inciso III, da Lei Complementar Municipal n. 429/2006, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2011.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)mensal bruto, mais 40% de insalubridade, totalizando o valor de R$ 3.080,00(Três Mil e Oitenta Reais).
Valor Global do contrato: R$ 6.160,00(Seis Mil Cento e Sessenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.10.301.0006.2022.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 24 de Outubro de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Maria Amélia Escame de Almeida Guimarães(Contratada)

Caracol – MS, 04 de Outubro de 2011.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1392D3B2

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2011

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Jéssica Godoy Garcia
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer temporariamente a função de Secretária, em substituição a funcionária Laureci Souza, que se encontra de Licença Maternidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social departamento Lar do Idoso, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 12 de Março de 2012.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).
Valor Global do contrato: R$ 3.270,00 (Três Mil Duzentos e Setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.08.241.0008.2054.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 12 de Setembro de 2011
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).

Jéssica Godoy Garcia (Contratada)

Caracol – MS, 12 de Setembro de 201.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2ED9B867

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 087/2011

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – PRORROGAR licença para tratamento médico por doença em pessoa da família, conforme a LEI MUNICIPAL 415/2006 Artigo 82, pelo prazo de 30 (trinta) dias a funcionária **GEISA CANTELLI**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Novembro de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – Ms, 04 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9562EE0B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 090/2011 DESIGNAÇAO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo . 1 - Fica a servidora CRISTIANE BALBUENA COLMAN, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, designada para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Lar do Idoso.

Artigo . 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Caracol – Ms, 22 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C.LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FF83651B

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 091/2011 DESIGNAÇAO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo . 1 - Fica o servidor INACIO SENTURION ÁGUILERA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, designado para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Departamento de Contabilidade, na função de Assessor I.

Artigo . 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Caracol – Ms, 17 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C.LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9988B65A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 089/2011 DESIGNAÇAO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo . 1 - Fica a servidora JULIANE GUTIERRES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, designada para atender a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, na Creche Municipal.

Artigo . 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Caracol – Ms, 22 de Novembro de 2011.

MARIA ODETH C.LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:06650DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º- Fica exonerado o Servidor **MILTON DOS SANTOS LUZ,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR IV,** símbolo **AI-4** lotado na **SEMAD,** desta Prefeitura, a partir de 11 de novembro de 2011, conforme Certidão de Óbito com Matrícula nº 06179601552011400060279003487178.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 22 de novembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:314426A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0097 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que

lhe são conferidas por Lei, Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 089411, um Crédito no valor de trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0..1..6....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.5.. .-. .3..1.9..0..1..3..0.0.....1..8....0..0.0..,0..0.
...0..0.0..2..7....0..3..0..1. .-. .0..4.. .-. .1.2..2.. .-. .3..0.1.. .-. .2..0..0.6.. .-. .4..6.9..0..7..1..0.0.....1..2....0..0.0..,0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0..1..0....0..7..0..2. .-. .0..8.. .-. .3.0..2.. .-. .4..0.7.. .-. .2..0..1.9.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....3..0....0..0.0..,0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 10 de novembro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 30.000,00

DECRETO N.º 009711

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".

D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8ACB6C02

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0098 2011

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 089411, um Crédito no valor de trezentos e sessenta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:
...0..0.0..8..9....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .2..0..2.5.. .-. .3..3.9..0..3..9..0.0.....3.6..0....0..0.0..,0..0.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:
...0..0.0..7..6....0..5..0..1. .-. .1..5.. .-. .3.3..4.. .-. .6..0.1.. .-. .1..0..3.4.. .-. .4..4.9..0..5..1..0.0.....3.6..0....0..0.0..,0..0.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ELDORADO-MS, 3 de novembro de 2011

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 360.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 360.000,00

DECRETO N.º 009811

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 089411".

D E C R E T A

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7A2CB128

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2011
Processo nº 196/2011
CARTA CONVITE Nº 043/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do Prédio da Capela Mortuária Municipal, perfazendo uma área total de 320,60 M², em conformidade com o Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-44.90.51-233
Valor: R$ 108.494,91 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)
Vigência: 10/11/2011 à 08/05/2012
Data da Assinatura: 10/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:FBCA8B3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2011
Processo nº 190/2011
CARTA CONVITE Nº 040/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M. M. ROCHA & PIRES LTDA
Objeto: Aquisição de madeira serrada da espécie Itaúba, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2060-3.3.90.30-126
Valor: R$ 42.308,00 (quarenta e dois mil e trezentos e oito reais)
Vigência: 04/11/2011 à 04/02/2012
Data da Assinatura: 04/11/2011
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ailton Martins Pires, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:753782F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 936/2011

"CONSTITUI O COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDE INTERATIVO E NOMEIA OS SEUS MEMBROS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído, no âmbito do Município de Iguatemi-MS, o **Comitê de Análise e Aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE INTERATIVO**, composto pelos seguintes membros, todos servidores públicos municipais:

1. Daisy Ribas Emerich – CPF 356.510.161-04;

2. Julice Ravagnani dos Passos – CPF 701.835.971-68;
3. Gisele Dias de Camargo – CPF 901.645.711-91;
4. Silvana de Oliveira Moreno – CPF 182.954.188-90;
5. Anita Marques Noceira – CPF 230.882.731-91.

Parágrafo Único - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do aludido Comitê serão considerados como "relevantes" prestados ao Município, não sendo remunerados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:348B2857

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.638/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **A. Ferreira dos Santos - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 12.131.944/0001-87, com sede na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 491, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 20,5 m x 50 m, totalizando 1.025 m2 (um mil e vinte e cinco metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.123.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 04, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B91BA222

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.639/2011

"ALTERA O VALOR DA AJUDA DE CUSTO CONCEDIDA AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IGUATEMI".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A ajuda de custo concedida mensalmente ao **Conselho Comunitário de Segurança de Iguatemi**, autorizada pela Lei Municipal nº 1.606, de 14 de abril de 2011, passa a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6C5A422B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.640/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Ivo Pereira de Oliveira**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 14.480.664/0001-10, com sede na Rua José Caprioli, nº 361, Vila Rosa, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 10,0 m x 20 m, totalizando 200 m2 (duzentos metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.144.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 03, da Quadra 443, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de

Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, a donatária terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições nele estabelecidas.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8977683B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.641/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **Edvaldo da Silva - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 07.216.436/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, nº 750, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 10,00 m x 35,00 m, totalizando 350,00 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 5.159.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote C-7, da Quadra 35, do Loteamento Geral desta cidade.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:86BC5FC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011

AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO DE Nº. 003/2011

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na Lei de Nº. 749, de 05 de abril de 2011, por seu representante, informa os resultados referente ao Processo Seletivo Nº 003/2011, para o cargo de Contratação Temporária de Médicos Clínicos, para atendimento no Programa de Saúde a Família e Médicos para realizar Plantões no Centro de Saúde da sede de Jaraguari – MS. Candidatos Selecionados: Abel Corrales Lopez, Alexandre Jazbik, Ana Karoline Nogueira Vieira, Antonio Adônis Mourão, Eude Cesar Flores Martins dos Santos, Wilson Roberto Cardoso Farias.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

LUIZ DO NASCIMENTO SILVA
Pres. Conselho Mun. de Saúde

CRISTHIANE BARROSO DE S. NANTES
Servidora Pública

EUDE CESAR FLORES MARTINS DOS SANTOS
Servidor Público

VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE
Servidora Pública

JARAGUARI – MS, 21/11/2011

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C335321E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 01/2011.

CONVOCA A COMUNIDADE JARAGUARIENSE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE EMENDA DE INICIATIVA POPULAR.

Prefeitura Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do prefeito municipal, **VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores, e considerando, a proposta de emenda de iniciativa popular, definida no projeto de lei n° 28, de 2011. **RESOLVE** convocar, a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar da seguinte pauta:

EMENDA DE INICIATIVA POPULAR DEFINIDA NO PROJETO DE LEI N° 28, DE 2011, - CN (PLOA- PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, 2012).

Locar da audiência: Câmara Municipal de Jaraguari.
Data da audiência: 26 de novembro de 2011.
Hora da audiência: 09h00, nove horas.

Publique-se.

Jaraguari - MS, 21 de novembro de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:AC08CFCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2011

Partes: Município de Naviraí e Associação das Mulheres do Assentamento Juncal – AMAJU.
Autorização: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município.
Objeto: Cessão de equipamentos constantes do ANEXO I, parte integrante do presente Termo, componentes do Projeto Pão na Mesa (Padaria Comunitária).
Vigência: a partir da data de assinatura até 31de dezembro de 2012.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2011.
Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinam: Zelmo de Brida – Pelo Município e Maria Pereira Lima da Silva – pela AMAJU.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:89E2D228

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2011 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1547/2010 de 17 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1589/2011 de 13 de setembro de 2011.
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.706.069,55 (dois milhão setecentos e seis mil sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 6.200,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.30.00 R$ 3.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 95.000,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 8.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 20.500,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 30.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 1.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 65.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 4.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R,0$ 7.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R,0$ 16.000,00

15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 26.500,00
15.451.0401.1.005 – 33.90.39.00 R$ 11.000,00
15.451.0401.1.009 – 44.90.51.00 R$ 35.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
26.782.0401.1.007 – 33.90.30.00 R,0$ 55.000,00
25.751.0401.1.006 – 44.90.51.00 R,0$ 380.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R,0$ 130.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R,0$ 149.569,55

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 310.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 28.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00 R$ 45.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 276.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.09.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 172.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 135.000,00
13.392.0503.2.026 – 44.90.52.00 R$ 4.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.024 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0504.1.013 – 33.90.30.00 R$ 12.000,00
10.122.0504.1.013 – 33.90.36.00 R$ 4.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 51.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 21.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 38.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 210.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R$ 27.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 6.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 22.000,00

10 – GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
01 - GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 148.500,00
18.541.0506.2.048 – 44.90.52.00 R$ 60.000,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.30.00 R$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.706.069,55

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1547/2010 de 17

de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 1589/2011 de 13 de setembro de 2011.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.52.00 R$ 4.400,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 14.650,52
04.122.0201.2.002 – 44.90.52.00 R$ 1.579,50
04.122.0201.2.003 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.122.0201.2.003 – 33.90.39.00 R$ 16.440,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 200.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00 R$ 8.638,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 70,40
04.128.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 17.060,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.39.00 R$ 13.257,00
04.128.0301.2.004 – 33.90.48.00 R$ 1.420,00

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 80.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 6.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00 R$ 6.642,80
04.123.0302.2.006 – 33.90.36.00 R$ 3.281,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 951,25
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 62.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 88.000,00

05 – GERENCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 1.348,00
15.451.0401.1.003 – 33.90.36.00 R$ 11.946,72
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 14.989,72
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 100.000,00
15.451.0401.1.009 – 33.90.36.00 R$ 5.056,77
15.451.0401.1.009 – 33.90.39.00 R$ 25.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
16.482.0401.2.066 – 33.90.32.00 R$ 200.000,00
26.782.0401.1.007 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 70.000,00
25.751.0401.1.006 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
25.751.0401.1.006 – 33.90.39.00 R$ 80.000,00
25.751.0401.1.006 – 44.90.51.00 R$ 6.417,52

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 100.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.35.00 R$ 20.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 140.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00 R$ 27.057,98
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 10.000,00
12.365.0501.2.015 – 33.90.30.00 R$ 12.962,00
12.365.0501.2.015 – 33.90.39.00 R$ 29.967,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 200.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 95.622,37

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.025 – 33.90.42.00 R$ 3.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 384.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 33.90.33.00 R$ 2.000,00
08.244.0505.2.037 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.33.00 R$ 5.000,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00
04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R$ 8.725,00

10 – GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
01 - GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 33.90.33.00 R$ 1.344,00

11 – GERENCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00

11 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.124.0513.2.063 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00
04.124.0513.2.063 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.124.0513.2.063 – 44.90.52.00 R$ 3.112,00

12 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 33.90.30.00 R$ 20.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.33.00 R$ 3.000,00
04.121.0514.2.064 – 33.90.35.00 R$ 38.000,00
04.121.0514.2.064 – 44.90.51.00 R$ 3.530,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 2.706.069,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de outubro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
CPF nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:62C14593

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera a pedido, o servidor Godois Hilário, do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Godois Hilário, matrícula funcional nº 253-4, do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, lotada na Gerência de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E68E59BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Rosangela Perroni de Oliveira, do cargo de provimento em comissão que menciona, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Rosangela Perroni de Oliveira, matrícula funcional nº 2660-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe dos Conselhos e Comissões, Símbolo GER-4, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E892EA18

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exonera a pedido, a servidora Rosangela Perroni de Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Finanças, é dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Rosangela Perroni de Oliveira, matrícula funcional nº 2660-3, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Finanças, Símbolo ASF, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A5B6B86E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Eleva gratificação concedida à servidora Goreth de Aguiar Arruda, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art 1º Elevar para 80% (oitenta por cento), a gratificação concedida sobre o salário base, da servidora Goreth de Aguiar Arruda, matrícula funcional nº 2906-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Símbolo ASJ-2, concedida através da Portaria nº 378 de 7 de julho de 2010, com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de novembro de 2011.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E312A97F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Géssica Cardoso de Oliveira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Géssica Cardoso de Oliveira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Obras e Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 3 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:668AA7CC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata Eliane do Prado, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2008 de 24.01.2008, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 11, sub-item 11.9 do mencionado Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SIMBOLO: AXD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	**NOME DO SERVIDOR**	CLASSIFICAÇAO
01	52-02164-5	Eliane do Prado	36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8591077C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia a candidata Luzia Gomes da Silva Pessoa, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2008 de 24 de janeiro de 2008, com validade prorrogada conforme Decreto nº 039/10 de 12 de abril de 2010, para exercer cargo de provimento efetivo, em conformidade com o quadro abaixo, vaga existente na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - SIMBOLO: AXD

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇAO
01	52-02164-5	Luzia Gomes da Silva Pessoa	38

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 11, sub-item 11.6 do Edital nº 001/2008 de 24 de janeiro de 2008.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EA54D986

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Cleiton Oliveira de Matos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Cleiton Oliveira de Matos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-o na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 1º de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9858DC15

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Licença Gestante à servidora Keila Aparecida Gonçalves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora Keila Aparecida Gonçalves, matrícula nº 2651-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esporte, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 1º de novembro de 2011 a 28 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:52B6F014

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Silvia Garcia Nascimbeni, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Silvia Garcia Nascimbeni, matrículas nº 1552-0 e 978-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 18 (dezoito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família (filha), nos dias 13 a 31 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:61C98368

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Carlos Valdeci Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Carlos Valdeci Dias, matrícula nº 2378-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Símbolo PED, lotado na Gerência de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A66AFBC2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Márcia Regina Rodrigues, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Márcia Regina Rodrigues, matrícula nº 3472-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo AEN, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família (genitor), no dia 7 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:CA9042ED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Rita de Cássia Florenciano dos Reis Pereira, matrícula nº 3477-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família (filha), no dia 17 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:084FCAB1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Nomeia Luciane Lautério Debarba, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Luciane Lautério Debarba, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotando-a na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 30% de adicional a titulo de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 16 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9C3BD69F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Luciana Lima da Costa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Luciana Lima da Costa, matrícula nº 3015-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A

da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família (filha), no dia 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:44AA00F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 18 de novembro de 2011, assinado por Kátia Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 93 de 11 de fevereiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Luciano dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:DE463D73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 222 de 03 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de novembro de 2011, assinado por Kátia Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 222 de 03 de abril de 2009, visando apurar irregularidade tipificada como abandono de cargo, cometida pela servidora Sônia Aparecida dos Anjos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8CBED815

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede Licença Paternidade ao servidor João Rosa da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao servidor João Rosa da Silva, matrícula nº 2436-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 82 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 12 a 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:F34D5868

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7501/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 70B - VALOR: R$ 2.221,21 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B1383ADF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7502/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 1211 - VALOR: R$ 232,60 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DF2BC166

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7503/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 1215 - VALOR: R$ 1.680,36 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6252A87B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7504/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 6867 - VALOR: R$ 410,71 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FA664F7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7505/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DO VEICULO SPRINTER PLACA HQH 5944 - VALOR: R$ 4.635,35 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8D7C4B2A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7506/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS DO VEICULO CAMINHAO PLACA ABU 8860 - VALOR: R$ 5.390,49 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4BACACB5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7507/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MAQUINA PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 CI - VALOR: R$ 3.015,84 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9692533

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7508/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 2076 - VALOR: R$ 1.659,22 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:BE3E9BF2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7509/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 6862 - VALOR: R$ 5.255,63 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3F62B82F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7510/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 6859 - VALOR: R$ 472,70 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4F43F87E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7511/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 6863 - VALOR: R$ 19.006,10 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A8E4C6B5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7535/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHAO PLACA HQH 1222 - VALOR: R$ 1.248,68 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 16/11/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:0A0627E6

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 211/2011

Processo nº 185/11 – Pregão Eletrônico nº 989113001.1.102/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Objeto: Alteração das Cláusulas: Sexta – Dos Prazos, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 60 dias e 30 dias para pagamento, sendo o prazo de execução até o dia 06/01/2012 e a vigência até o dia 05/02/2012. Fundamento Legal: no art. 57, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 032/2011, pela Contratante, e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela Contratada. Naviraí – MS, 07 de novembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F734BE78

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7483/11 - FMS

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 16,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 10/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:724F5A39

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7484/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 12,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 10/11/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:26A76024

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7485/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 20,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 10/11/11 –

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7A019530

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7495/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ALCOOL PARA ATENDER A GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 20,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 10/11/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:85ED4362

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7486/11 – FMS

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 159,46 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 10/11/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:30CBB5CE

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7487/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.459,99 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 - DATA: 10/11/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AF010F08

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7488/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS

DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE MEIO AMBIENTE - VALOR: R$ 42,00 – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.30 - DATA: 10/11/11

JOÃO DO CARMO NEVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EEDE7F84

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7489/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 717,22 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 10/11/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:84D566C2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7490/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇAO - VALOR: R$ 1.015,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 10/11/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:70749FF9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7491/11

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL PARA ATENDER A GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - VALOR: R$ 350,00 – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.30 - DATA: 10/11/11

FELIPPE JOSÉ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8C040627

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7594/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HSF 3158 - VALOR: R$ 2.435,01 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B78A9AD7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7595/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HQH 6854 - VALOR: R$ 20.018,06 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:12802510

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7596/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA HSH 5594 - VALOR: R$ 125,90 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7EAF2407

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7599/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJOES E CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 4.420,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2572921A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7600/11 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 035/11 - PREGÃO Nº. 023/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/11. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJOES E CARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REME - VALOR: R$ 4.420,00 – DOTAÇÃO: 06.04.12.365.0501.2.060-33.90.30 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:77599030

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7601/11

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS COMPLETA CONFORME SOLICITACAO DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 808,66 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7780FD32

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7602/11

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 4.200,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.05012.2.014-33.90.39 - DATA: 21/11/11 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:18A56096

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7603/11

PROCESSO Nº. 515/11 - PREGÃO Nº. 181/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/11. FAVORECIDO: C. BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃ0 DE SERVIÇOS DE SOM MECANICO PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:F25FCDCC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 7604/11

PROCESSO Nº. 192/11 - PREGÃO Nº. 109/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/11. FAVORECIDO: NAVISEG-EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE PO QUIMICO UTILIZADOS NO VEICULO PLACA HQH 6860 UTILIZADO PELA EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 31,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 - DATA: 21/11/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2BA03A3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 973/2011

LEI MUNICIPAL N° 973/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar providencias para regularização do Loteamento Vitória.**"**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências visando regularizar o Loteamento Vitória, de propriedade de Manoel Geraldo da Silva, observando naquilo que for possível, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e a Lei Municipal nº. 428, de 10 de março de 1987, com as alterações subseqüentes.

Parágrafo único. Em razão do considerável lapso de tempo ocorrido desde a aprovação irregular efetiva pelo titular da Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos da época e a consumação fática da aquisição dos lotes e as construções de moradias, excepcionalmente, não devem ser observadas as dimensões mínimas dos terrenos, estabelecidas pelas legislações mencionadas e considerados compensados os percentuais de áreas destinadas às áreas verdes e de recreação e as destinadas à utilização pública.

Art. 2º Regularizado o Loteamento, os terrenos ficarão isentos do recebimento do ITBI e a Prefeitura providenciará a lavratura das escrituras individuais em nome dos adquirentes dos terrenos e estes, poderão obter o respectivo registro da propriedade e a abertura de matriculas perante o Cartório de Registro de Imóvel da Comarca.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 21 de novembro do ano dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:3C8E413A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 974/2011

LEI MUNICIPAL N° 974/2011

"Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo-MS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do § 5º, art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único: O fundo que trata o "caput" se destina à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, observando-se a legislação federal pertinente.

Artigo 2º - Os recursos do fundo, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelo Município no exercício financeiro em que forem creditados, em ações consideradas como de Educação Básica Pública Municipal, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - Os recursos poderão ser aplicados pelo Município indistintamente entre etapas, modalidade e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica pública municipal, no respectivo âmbito de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 211, da Constituição Federal.

§ 2º - Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à Conta do Fundo, inclusive relativo à complementação do limite, poderão ser realizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de Crédito Adicional.

Artigo 3º - Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais e totais do Fundo serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal.

Parágrafo Único: Para fins do disposto no "caput", considera-se:
I- Remuneração: o total de pagamento devido aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II- Profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica; e,

III- Efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previsto no inciso II, associada à sua regular veiculação contratual, temporária ou estatutária, com o Município que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos previstos em lei, com ônus para o Município, que não implique rompimento da relação jurídica existente.

Artigo 4º - É vedada a utilização dos recursos do Fundo:

I- no financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme art. 71, da Lei nº 9.394, de 1996;

II- como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contrapartida pelo Município, que não se destinam ao financiamento de projetos, ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 21 de Novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:6B4DC3EC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, JUNTAMENTE COM A CÂMARA DE VEREADORES, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a destinação de recursos oriundos de emenda de iniciativa popular a serem inseridos na Lei de Orçamento da União para 2012 – PLOA 2012, a ser realizada às 17:30h do dia 30 de novembro de 2011, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Marciana C. Lemos, 64- Bairro Santos Dumont.
Ribas do Rio Pardo, 21 de novembro de 2011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

JUSTINO MACHADO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:BC200615

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 011/2011/GMAS

PORTARIA N.º 011/2011/GMAS

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 003/2011/GMAS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 004/2011, , por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Gerente Municipal de Assistência Social, 22 de novembro de 2011.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:956DE850

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 012/2011/GMAS

PORTARIA N.º 012/2011/GMAS

A Gerente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, Seção V, Capítulo XII, da Lei Municipal n.º 686 de 04 de outubro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para conclusão do Processo Disciplinar Administrativo n.º 003/2011/GMAS, mencionado no artigo 3º da portaria n.º 003/2011, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Gerente Municipal de Assistência Social, 22 de novembro de 2011.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:54013B53

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2011

O Sr. Luís Roberto Pasquotto Mariani, Gerente Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Groso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001,
Considerando o teor da denúncia escrita apresentada pela enfermeira Camila Aozani Aita através de Comunicação Interna datada de 03 de setembro de 2011 e da Declaração apresentada pelo médico, datada de 20.09.2011 em desfavor de FABIANE SILVA DE ALMEIDA, servidora pública municipal, técnica em enfermagem, lotada na Gerencia Municipal de Saúde, Classe A, Referencia 26, matrícula funcional nº 2622, consistentes em infringência aos art. 118, inciso VII e art. 130, inciso III, ambos da Lei Municipal nº 686/2001, e art. 301, §§ 1º e 2º do Código Penal,
RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar faltas administrativas cometidas pela servidora acima qualificada, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.
Art. 2º Nomear a Comissão Processante composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:
- Giselda Ramos Meira, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208;
- Jaime José de Souza, Agente de Administração, lotado na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 16, matrícula 154; e,
- Cícera Pereira Farias, Agente de Administração, lotada na Gerencia Municipal de Finanças, Classe A, Nível 19, matrícula 105.
Art. 3º A conclusão deste presente Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 18 de novembro de 2011.

LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:2EF818B6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 154/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO TAGO S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa tributária e econômica fiscal, sob a responsabilidade da Gerência Municipal de Finanças e Planejamento.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos, decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA ou na tesouraria da prefeitura municipal, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua prestação em 05 (cinco) parcelas iguais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.35.00 PROGRAMA DE TRABALHO 04.129.0202.2015.

DATA DO CONTRATO: 20/10/2011

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIO TAGO
Sócio proprietário
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CC67313C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 091/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: VALDIR SOARES DE ARAÚJO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 091/2011, firmado em 01 de fevereiro de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 091/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

VALDIR SOARES DE ARAÚJO
Distratado

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:5D38E182

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 127/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ARMINDA FERREIRA ARGUEIRO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 127/2011, firmado em 01 de março de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 127/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ARMINDA FERREIRA ARGUEIRO
Distratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:C43FC163

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 142/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ANA CRISTINA DE ALMEIDA.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 142/2011, firmado em 01 de abril de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 142/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

ANA CRISTINA DE ALMEIDA
Distratado

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:CEED6B61

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2011

de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0465, publicado no dia 21 de novembro de 2011, referente ao EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº164/2011. ONDE-SE-LÊ: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, e DO OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato de empresa especializada para prestação de serviços com substuição de peças objetivando a reforma de uma máquina pá carregadeira case modelo W20B. Conforme anexo do contrato. LEIA-SÊ: SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, e DO OBJETO: Consiste o objeto do presente contrato de empresa especializada para prestação de serviços com substituição de peças objetivando a reforma de uma máquina pá carregadeira case modelo W20B. Conforme anexo do contrato.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:AE95A196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072/2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSFERÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (REGIÃO NORTE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto de 08 de julho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social e no Decreto Municipal n° 151/2011, de 15 de setembro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – São Gabriel do Oeste.

DECRETA:

Artigo 1°. Torna-se pública a adesão do Município de Rio Negro à 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social (Região Norte) a ser realizada no dia 25 de novembro de 2011, no município de São Gabriel do Oeste com o tema: " A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo Único. A Conferência terá como objetivo:

I. Debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II. Promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III. Estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV. Debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V. Discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI. Desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública;
VII. Debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Artigo 2°. A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegado para a 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de março de 2012, na cidade de Campo Grande/MS.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário ao Decreto n° 064/2011, de 21/10/2011.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2011.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:887711E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 010/2011/FUNSAÚDE

PORTARIA nº.: 010/2011/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 22 de Novembro de 2011.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 11/11/2007, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
05º	Gabriella Baldessar Polla	**Especialista de Serviço Público**	**Enfermeiro**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da Funsaúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC
· Certidão de Antecedentes Criminais.
- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande)
- Polícia Estadual – Fórum
· Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.
- Justiça Federal – Internet - www.justicafederal.gov.br
- Justiça Estadual - Fórum da localidade onde reside ou residiu nos últimos 05 anos (Civil)
· Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral
- Cartório Eleitoral
· Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:2BBD5E8C

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N º 147/2011
Processo Administrativo nº. 130/2011
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Trevo Engenharia Ltda
Objeto: execução de obras de construção de 1.200 m (um mil e duzentos metros) de meio fio e 264,34m2 (duzentos e sessenta e quatro virgula trinta e quatro metros quadrados) de calçadas, conforme condições e especificações contidas no Processo Administrativo nº 130/2011 Convite nº 040/2011.
Valor: **R$ 52.821,10 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).**
Dotação:

02.01.06	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
15.452.0005.2022.000 4.4.90.51.00	Construção, Manut. Ref. e Adequação Prédios Públicos Obras e Instalações

Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Nilton Bossay da Costa..
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:01792AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 106/2011

Decreto "P" nº 106/2011 PMSGO-GAB 21 de Novembro de 2011.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ANA ALICE VIEIRA LIRA***, matrícula 2684, do cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSF – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Novembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:DBE124AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, de São Gabriel do oeste/MS, torna público que fica retificada a referida Publicação imediatamente anterior, obedecendo os seguintes termos:

Onde lê-se: **"**EXTRATO DO **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011, **" leia-se**: **"**EXTRATO DO **TERCEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011**."**

Este Procedimento não causa nenhum prejuízo ao processo e resultados.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/DCA Construtora Ltda
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor
Valor: Alterar o valor do Contrato em mais R$ 13.516,25 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.
Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Dener Cabral Anderson
Assinatura: 11 de novembro de 2011

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:22FE9835

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2011
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Prisma-Produtos para Identificação e Automação Ltda – EPP
Objeto: Aquisição de 109.200 (cento e nove mil e duzentos) FORMULÁRIOS DE PAPEL DENOMINADOS FATURAS DE ÁGUA DO SAAE/SGO, medindo 100 x 298 mm, impressão 4 frente e 2 verso, em material Termoticket 75 Votorantin VCP, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação Pública acima citados e seus anexos, em atendimento aos Setores Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor Total: R$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Sra. Neida Lurdes Balzan / Paulo Cesar Ribeiro
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:E3AD2402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DATA. LEI Nº 811 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre á autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo para pagamento de aluguel residencial para Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Policia e Comandantes da Polícia Militar e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a conceder ajuda de custo para o pagamento de aluguel para Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegado de Polícia e Comandante da Polícia Militar que prestarem serviços e residirem em nossa cidade.

Parágrafo único. O valor da ajuda de custo prevista no caput deste artigo será fixado a critério do Executivo Municipal podendo chegar até 100% (cem por cento) do valor do aluguel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 18 de outubro de 2011.

PROFº JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:913FE55B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2011, no valor de R$ 1.655.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco reais), consignado nos Programas Orçamentários inseridos no ANEXO I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Constituirão recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, os indicados nos incisos II e III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação o valor de **R$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) e os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R$ 155.000,00** (cento e cinqüenta e cinco mil reais), constantes do **ANEXO II**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite máximo de 5 % (cinco) por cento da despesa fixada pela Lei Municipal n.º 762, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2011. Constituirão recursos disponíveis para cobertura da presente suplementação, os indicados no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei n. º 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo único. A autorização prevista neste artigo estender-se-á aos orçamentos dos Fundos e Fundação Municipais e ao Poder Legislativo do Município de Selvíria.

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de novembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:1786E539

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.ANEXO I - DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS/PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM SUPLEMENTADOS EM NOVEMBRO DE 2011

LEI Nº 815, de 22 de novembro de 2011.

ANEXO I - DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS			
PROJETO			
PROGRAMA	**DOTAÇÕES**	**CÓDIGO**	**VALORES**
TRABALHO	**ELEMENTO DESPESA**	**REDUZIDO**	**SUPLEMENTAÇÃO**
2.010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	3	79.000,00
do Prefeito	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4	55.000,00
2020- Manutenção das Atividades da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	15	4.000,00
Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	16	5.000,00
2030 -Manutenção das Atividades da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	26	120.000,00
Municipal de Administração	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	27	45.000,00
	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	34	60.000,00
3001 - Manutenção e Operacionalização do Sistema	31.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	39	2.000,00
Previdenciario do Municipio	31.90.03.00.00 - Pensões	40	600,00
2040 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	42	7.500,00
Municipal de Finanças	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	43	600,00
	33.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	51	60.000,00
2050 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	57	15.000,00
Municipal de Educação	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	58	19.000,00
2060 - Manutenção e Operacionalização das Escolas	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	74	23.000,00
Municipais	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	75	20.000,00
	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	79	50.000,00
2062 - Manutenção e Opercionalização do Transporte	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	87	30.000,00
de Alunos - Veículos Próprios			
2080 - Manutenção e Operacionalização da Educação	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	101	5.500,00
Infantil	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	102	3.500,00
2110 - Manutenção e Opercionalização do	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	121	5.000,00
Departamento de Cultura do Município			
2132 -Manutenção e Opercionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	144	18.000,00
Municipal de Esportes	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	145	7.000,00
2250 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	154	18.000,00
Municipal de Obras e Serviços Urbanos	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	155	41.000,00
2265 - Manutenção e Recuperação de Pavimentação	33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	173	100.000,00
Asfáltica			
2140 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	195	29.000,00
Municipal de Promoção e Assistência Social	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	196	8.000,00
2200 - Manutenção e Operacionalização das	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	210	3.000,00
Atividades			
da SEMAPA Secretaria Municipal de Agricultura e	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	211	3.000,00
Pecuária			
2220 - Manutenção e Operacionalização da SEMIC -	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	221	1.500,00
Secretaria Municipal de Industria e Comércio			
2280 - Manutenção e Operacionalização das Ações	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	5	100.000,00
Administrativas do FMS/SMS	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6	30.000,00
2290 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	29	112.000,00
da Atenção Básica - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	32	33.000,00
2320 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	83	20.000,00
da Vigilância Sanitária	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	86	2.600,00
2330 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	100	25.000,00
da Vigilância Epidemiológica			
2065 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	2	329.200,00
Fundamental e Valorização do Magistério (60%)	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3	76.000,00
2083 - Manutenção e Operacionalização da Educação	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	12	50.000,00
Infantil (60%)	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	13	2.000,00
2171 - Manutenção e Operacionalização do Centro	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	62	12.000,00
de Referência de Assistência Social - CRAS	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	65	4.000,00
2174 - Manutenção e Operacionalização do Centro	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	81	3.000,00
de Referencia Especial de Assistência Social-CREAS			
2340 -Manutenção e Operacionalização dos Serviços	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	5	5.000,00
Administrativos da FUMMTUR	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	6	3.000,00
2045 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	246	1.000,00
Municipal do Trabalho			
2015 - Manutenção e Operacionalização da	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	253	6.000,00
Controladoria Interna	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	254	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**1.655.000,00**		

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:88C6C284

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011 - ANEXO II - DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLANILHA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS PROJETOS/PROGRAMAS DE TRABALHO A SEREM REDUZIDAS EM NOVEMBRO DE 2011

LEI Nº 815, de 22 de novembro de 2011

ANEXO II - DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS			
PROJETO			
PROGRAM	**DOTAÇAO**	**CÓDIGO**	
TRABALHO	**ELEMENTO DESPESA**	**REDUZIDO**	**REDUÇÃO**
2.010 - Manutenção das Atividades do Gabinete	31.90.11.03.00 - Subsídios do Prefeito e do Vice Prefeito	2	7.700,00
do Prefeito			
2060- Manutenção e Operacionalização das Escolas	31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	73	2.000,00
Municipais	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	76	2.000,00
2080 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil	31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100	3.000,00
2110 - Manutenção e Opercionalização do	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	120	700,00
Departamento de Cultura do Município	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	122	2.000,00
2132 -Manutenção e Opercionalização da Secretaria	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146	1.000,00
Municipal de Esportes			
2140 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	197	4.700,00
Municipal de Promoção e Assistência Social			
2280 - Manutenção e Operacionalização das Ações	31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	7	3.000,00
Administrativas do FMS/SMS	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8	3.000,00
2290 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	30	15.000,00
da Atenção Básica - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	37	1.000,00
2300 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	50	47.000,00
da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Média e	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	52	6.600,00
Alta Complexidade			
2330 - Manutenção e Operacionalização do Bloco	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	101	22.900,00
da Vigilância Epidemiológica	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	102	6.800,00
	31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	103	6.000,00
2065 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4	1.000,00
Fundamental e Valorização do Magistério (60%)			
2083 - Manutenção e Operacionalização da Educação	31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11	3.000,00
Infantil (60%)	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14	2.000,00
2174 - Manutenção e Operacionalização do Centro	31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	77	1.000,00
de Referencia Especial de Assistência Social	31.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	78	500,00
	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	79	4.000,00
	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	80	4.600,00
	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	82	1.000,00
2340 -Manutenção e Operacionalização dos Serviços	31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7	2.000,00
Administrativos da FUMMTUR			
2045 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria	31.90.11.05.00 - Vencimentos e Salários dos Servidores	245	1.500,00
Municipal do Trabalho			

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**155.000,00**

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:4E751A4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO/SMS Nº 001/2011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

RESOLUÇÃO/SMS nº 001/2011 DE 18 de Novembro de 2011.

Estabelece normas e procedimentos para fornecimento de medicamentos para usuário do Sistema de Saúde Público no Município de Sete Quedas/MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao artigo 73 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - O processo de fornecimento de medicamentos, excluídos dos relacionados no Elenco de Referencia Nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e da Tabela Descritiva do Sistema de Informações Ambulatorial do Sistema Único de Saúde – SIA/SUS, para usuários do Sistema Público de Saúde no Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser procedido dos seguintes documentos:
I – Laudo de 02 médicos, informando qual a doença e as seqüelas caso deixe de tomar o medicamento;
II – Declaração do médico informando que o medicamento fornecido pelo SUS não produza a eficácia necessária ao paciente, no caso de remédios compostos em que a Farmácia Pública Municipal dispõe dos mesmos medicamentos separadamente;
III – Receita Médica;
IV – Comprovante de Renda;
V – Comprovante de Endereço;
VI – Estudo Social realizado por Assistente Social Habilitado;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sete Quedas – MS, 18 de Novembro de 2011.

JOSÉLUIZ BISS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:182E3AEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº05/2011

Sidrolândia/MS, 22 de novembro de 2011

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. JULIANO PEREIRA HORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS -

PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 30 de setembro de 2011, para o Sr. Juliano Pereira Hora , na condição de dependente, filho da ex-servidora Branca Pereira dos Santos, titular do cargo de Gari do município de Sidrolândia/MS, falecida na data de 29 de setembro de 2011, com proventos no valor de R$ 655,85 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c o art. 2º, II, Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 57, II da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de novembro de 2011.

ROSANGELA PEREIRA NOVAIS
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:81E6916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 249/2011

Processo Licitatório n° 6957/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Vera Rejane Michalski Stefanello Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Pedagógico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 10.330,50 (dez mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Apoiar e Manter Prog. e Projetos Especiais na Assist. Social – 08.244.0350.2314.0000
Apoiar programas Projovem – 08.243.0347.2309.0000
Manutenção de Programas de Apoio a Criança e ao Adolescente – 08.243.0348.2311.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Vera Rejane Michalski Stefanello

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:78F87C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 252/2011

Processo Licitatório n°
6958/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Global: R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Equipamento e Material Permanente – 44.90.52.00
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BC3210E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 116/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 116/2011, processo licitatório n° 2810/2011 na modalidade convite n° 40/2011, referente à execução de serviços de revitalização da Praça do Bairro Cascatinha, conforme memorial, planilha de quantificação e cronograma físico financeiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 16 de novembro de 2011 a 16 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:34859DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2011

Contrato n° 96/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Solucon Construção e Comércio Ltda - Me
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 96/2009, referente a prestação de serviços na Administração e Adequação do lixo no aterro sanitário controlado e a operacionalização da UPL, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos; sendo a coleta orgânica e a coleta seletiva, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 11 de novembro de 2011 a 11 de setembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Tânia Maria Vasconcellos Serrilho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B5510BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 181/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Alcosta Locações e Serviços Ltda.
Objeto: Adita-se o contrato nº 181/2011, convite n° 55/2011, referente à serviços com máquina pá carregadeira no aterro de construções de casa nos assentamentos rurais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural e Meio Ambiente.
Valor: Adita – se em 25 % (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Assinam: Daltro Fiuza e André Luiz da Costa.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0FB60B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 94/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Gongo Construtora Ltda Epp
Objeto: Prorroga – se o contrato nº 94/2011, referente a execução de uma Praça de Esportes no Jardim Paraíso, com área total de 20.185,66

m², no Município de Sidrolândia/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 10 de novembro de 2011 a 10 de fevereiro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiza Maura Pereira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:86B70CF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS n. 002/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2011

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Luiz Antonio Vieira Monteiro

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na elaboração de projeto arquitetônico para ampliação/reforma da sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS estimando a ampliação em 800 m²., conforme descrito no termo de referência anexo ao edital..

AMPARO LEGAL: alínea "b", inciso I do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

PRAZO: 10.11.2011 até 10.01 de 2011.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e
Luiz Antonio Vieira Monteiro (representante legal).

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2011.

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:C7BF4076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 516/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo n° 153943/2010, **decorrente de licitação na modalidade de Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma Eletrônica nº 006/2010, processada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim – RN.**

PROCESSO Nº. 5008/2011
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A***
OBJETO: O objeto do presente Contrato trata-se prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) na modalidade de Serviços de Controle de Gastos Móveis, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS) na área Urbana e Rural, com locação e manutenção dos equipamentos, de conformidade com a descrição abaixo, da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 006/2010, através da Adesão ao Sistema do Registro de Preços, processada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim - RN, objetivando a utilização de Atas de Registro de Preços controladas e gerenciadas pela Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – Coordenadoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do processo de licitação.
VALOR: R$ 122.600,88 (cento e vinte e dois mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), sendo os valores: de R$.12.456,00 para as Assinaturas e de R$.110.144,88 para as Tarifas. O valor mensal é de 10.216,74 (dez mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), sendo os valores de R$.1.038,00 para as Assinaturas e de R$.9.178,74 para as Tarifas, de acordo com a proposta, planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
FUNDAMENTO LEGAL: Nos Termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração - 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 34.
DATA: 10/11/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ EDUARDO FALCO PIRES CORRÊA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8060197F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 517/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5315/2011 - CARTA CONVITE Nº. 270/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Restauração Asfáltica com lama asfáltica grossa na Avenida Ponta Porã - Etapa II, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Mapa de Localização e Implantação.
VALOR: R$ 147.570,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 100 – Fonte 0.
DATA: 09/11/2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D8FE05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5465/2011 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para serem utilizados no Curso Profissionalizante de Confeito de Bolo, 1º semestre de atividades das famílias referenciadas dos CRAS(São João, Vila Piloto, Interlagos e Ruth Filgueira). Conforme CI 107/11 - Assistência Social.
CONTRATADO: *VALDOMIRO NOGUEIRA DE SOUZA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/11/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 390 - fonte 12. Conta: 28.971-X.
Três Lagoas/MS, 21 de novembro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCF5342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 5418/2011 - CARTA CONVITE Nº. 272/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Estudos, Programas Ambientais, referente aos impactos identificados no EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e Projetos, conforme Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma de Atividades e Memorial Descritivo.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ANACLETO ENGENHARIA E CONSULTORIA RURAL LTDA* – R$ 147.920,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E47EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO: N°. 5446/2011 - CARTA CONVITE Nº. 274/2011.
OBJETO: Locação de ônibus, tipo rodoviário, para atender a SEJUVEL, em viagens estaduais e interestaduais e a Seleção de Futsal de Três Lagoas/MS, no período de 21 a 27/11/2011, na cidade de Paulo Afonso – BA.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MÁRCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA HERÉDIA – EPP* – R$ 77.980,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD6E4D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 146/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

***Processo nº.* 277/2010 – Convite nº. 024/2010**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *RCM INFORMÁTIICA LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste sobre o valor do presente Contrato, através do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado (FGV), de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro e alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de Vigência do Contrato nº. 146/AJ/2010, visando buscar manter incólume, intacta, a igualdade de prestação dos referidos serviços, como forma de sanar o desiquilíbrio inflacionário no período de 2011.
REAJUSTE: O índice acumulado a ser aplicado será de 10,5955% (dez vírgula cinco mil novecentos e cinquenta e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato, contados a partir do mês de Abril de 2011.
VIGÊNCIA: 9 meses e 13 dias, no período de 13/10/2011 a 26/07/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93 e Alínea "d" II do Art. 65 da Lei nº.
8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22/08/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B073F720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 149/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1152/2010, Pregão Presencial nº. 018/2010
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *VIAÇÃO CATUAÍ LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº. 149/AJ/2010, visando a prestação de serviços de transporte com microônibus, dos professores lotados na Escola Municipal de Educação no Campo Antonio Camargo Garcia e Escola Municipal de Educação no Campo Elma Garcia Lata Batista.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23/09/2011

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRAULIO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2779741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2011.
Ofício nº 109/2011 CMS/TL
À
Secretaria Municipal de Saúde
At.: Eliane Cristina Figueiredo Brilhante

Senhora Secretária, solicitamos de V.S.ª a publicação em órgão de imprensa oficial os nomes dos conselheiros que foram eleitos para a

nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, na reunião extraordinária nº. 358 no dia 10 de Novembro de 2011.

Presidente: Alex Sandro Ribeiro Cardoso
Vice-Presidente: Luiz Aparecido Pinto
Primeira Secretária: Maria Aparecida de Oliveira
Segunda secretária: Maria Aparecida Ferreira

Atenciosamente,
Conselho Municipal de Saúde

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:787641AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Três Lagoas/MS, 16 de Novembro de 2011.
Ofício nº 112/2011 CMS/TL

À
Secretaria Municipal de Saúde
At.: Eliane Cristina Figueiredo Brilhante

Informamos para conhecimento e publicação em órgão de imprensa oficial os itens que foram aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária nº. 359, realizada em 10/11/2011.
1. Ata nº. 356 (trezentos e cinquenta e seis)
2. Relatório de Gestão 2010 – Saúde no Sistema Penitenciário
3. Relatório de Gestão 2010
4. Prestação de Contas do Convênio nº.025/2010-Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Atenciosamente,
Conselho Municipal de Saúde

ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CA7CE56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE/2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2011 / 5º Bimestre

	Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.886.818,00	84.886.818,00	10.437.173,30	12,30	50.470.166,06	59,46	34.416.651,94
2	RECEITAS CORRENTES	73.177.376,00	73.177.376,00	10.255.068,37	14,01	50.119.209,05	68,49	23.058.166,95
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.780.986,00	3.780.986,00	544.048,09	14,39	3.564.571,53	94,28	216.414,47
4	Impostos	3.280.100,00	3.280.100,00	517.771,63	15,79	3.312.407,95	100,98	-32.307,95
5	IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	97.698,54	5,62	1.171.685,22	67,40	566.714,78
6	ITBI	511.300,00	511.300,00	46.081,82	9,01	483.878,46	94,64	27.421,54
7	ISS	524.300,00	524.300,00	238.471,76	45,48	1.005.984,91	191,87	-481.684,91
8	Outros Impostos	506.100,00	506.100,00	135.519,51	26,78	650.859,36	128,60	-144.759,36
9	Taxas	500.886,00	500.886,00	26.276,46	5,25	252.163,58	50,34	248.722,42
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.128.340,00	3.128.340,00	480.290,02	15,35	2.355.103,91	75,28	773.236,09
12	Contribuições Sociais	2.253.340,00	2.253.340,00	261.099,82	11,59	1.274.894,64	56,58	978.445,36
13	Contribuições Econômicas	875.000,00	875.000,00	219.190,20	25,05	1.080.209,27	123,45	-205.209,27
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.831.760,00	1.831.760,00	145.247,18	7,93	1.473.283,04	80,43	358.476,96
15	Receitas Imobiliárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
16	Receitas de Valores Mobiliários	1.818.760,00	1.818.760,00	145.247,18	7,99	1.473.283,04	81,00	345.476,96
17	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.850,00	0,00	13.300,50	0,00	-13.300,50
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.489.217,00	59.489.217,00	8.971.481,87	15,08	41.719.853,31	70,13	17.769.363,69
30	Transferências Intergovernamentais	52.607.966,00	52.607.966,00	8.502.831,75	16,16	40.269.986,91	76,55	12.337.979,09
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	6.881.251,00	6.881.251,00	468.650,12	6,81	1.449.866,40	21,07	5.431.384,60
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.947.073,00	4.947.073,00	112.151,21	2,27	993.096,76	20,07	3.953.976,24
37	Multas e Juros de Mora	89.500,00	89.500,00	28.305,72	31,63	149.373,41	166,90	-59.873,41
38	Indenizações e Restituições	185.050,00	185.050,00	17.055,76	9,22	252.991,21	136,72	-67.941,21
39	Receita da Dívida Ativa	4.484.073,00	4.484.073,00	65.340,45	1,46	583.916,74	13,02	3.900.156,26
40	Receitas Correntes Diversas	188.450,00	188.450,00	1.449,28	0,77	6.815,40	3,62	181.634,60
41	RECEITAS DE CAPITAL	11.709.442,00	11.709.442,00	182.104,93	1,56	350.957,01	3,00	11.358.484,99
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

46	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.829.442,00	9.829.442,00	182.104,93	1,85	350.957,01	3,57	9.478.484,99
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	9.829.442,00	9.829.442,00	182.104,93	1,85	350.957,01	3,57	9.478.484,99
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.934,00	1.840.934,00	213.488,89	11,60	1.191.645,79	64,73	649.288,21
62	RECEITAS CORRENTES	1.840.934,00	1.840.934,00	213.488,89	11,60	1.191.645,79	64,73	649.288,21
63	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.840.934,00	1.840.934,00	213.488,89	11,60	1.191.645,79	64,73	649.288,21
68	Contribuições Sociais	1.840.934,00	1.840.934,00	213.488,89	11,60	1.191.645,79	64,73	649.288,21
69	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

98	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.650.662,19	12,28	51.661.811,85	59,57	35.065.940,15
118	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.650.662,19	12,28	51.661.811,85	59,57	35.065.940,15
126	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	TOTAL (VII) = (V + VI)	86.727.752,00	86.727.752,00	10.650.662,19	12,28	51.661.811,85	59,57	35.065.940,15
128	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95

129	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.715.859,95	0,00	-7.715.859,95
130	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
131	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.011.562,00	7.685.259,95	83.696.821,95	9.407.348,45	64.413.039,08	9.628.322,84	46.208.746,16 55,21		37.488.075,79
132	DESPESAS CORRENTES	58.843.811,00	4.042.720,00	62.886.531,00	7.721.679,56	50.487.322,56	8.989.539,57	42.855.316,80 68,15		20.031.214,20
133	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.532.800,00	869.550,00	26.402.350,00	4.415.566,82	21.240.536,42	4.421.637,75	21.214.381,67 80,35		5.187.968,33
134	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	24.000,00	3.984,97	19.834,88 33,62		39.165,12
135	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.252.011,00	3.173.170,00	36.425.181,00	3.306.112,74	29.222.786,14	4.563.916,85	21.621.100,25 59,36		14.804.080,75
136	DESPESAS DE CAPITAL	16.998.283,00	3.642.539,95	20.640.822,95	1.685.668,89	13.925.716,52	638.783,27	3.353.429,36 16,25		17.287.393,59
137	INVESTIMENTOS	14.895.293,00	4.601.319,95	19.496.612,95	1.685.668,89	12.862.132,84	506.423,55	2.427.398,26 12,45		17.069.214,69
138	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.102.990,00	-722.380,00	380.610,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00 78,82		80.610,00
139	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	-236.400,00	763.600,00	0,00	763.583,68	132.359,72	626.031,10 81,98		137.568,90
140	RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		20.000,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.468,00	0,00	149.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		149.468,00
142	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.065.500,00	30.600,00	2.096.100,00	278.554,20	1.374.839,00	140.943,69	1.237.228,49 59,03		858.871,51
143	DESPESAS CORRENTES	2.065.500,00	30.600,00	2.096.100,00	278.554,20	1.374.839,00	140.943,69	1.237.228,49 59,03		858.871,51
144	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.065.500,00	30.600,00	2.096.100,00	278.554,20	1.374.839,00	140.943,69	1.237.228,49 59,03		858.871,51
145	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

146	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	9.685.902,65	65.787.878,08	9.769.266,53	47.445.974,65	55,30	38.346.947,30
154	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	9.685.902,65	65.787.878,08	9.769.266,53	47.445.974,65	0,00	0,00
162	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215.837,20	0,00	0,00
163	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	78.077.062,00	7.715.859,95	85.792.921,95	9.685.902,65	65.787.878,08	9.769.266,53	51.661.811,85	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2F3C250C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE / 2011 - LRF TRANSPARÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Outubro de 2011 / 5º Bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.011.562,00	83.696.821,95	9.407.348,45	64.413.039,08	9.628.322,84	46.208.746,16	100,02	55,21	37.488.075,79
LEGISLATIVA	2.321.900,00	2.321.900,00	306.607,33	1.599.092,41	338.215,82	1.567.559,77	3,39	67,51	754.340,23
Ação Legislativa	2.321.900,00	2.321.900,00	306.607,33	1.599.092,41	338.215,82	1.567.559,77	3,39	2,48	754.340,23
JUDICIÁRIA	144.000,00	295.000,00	37.956,51	234.448,16	38.508,51	231.824,88	0,50	78,58	63.175,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	144.000,00	295.000,00	37.956,51	234.448,16	38.508,51	231.824,88	0,50	0,36	63.175,12
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.872.000,00	9.173.000,00	1.085.028,07	7.379.426,78	1.240.647,70	5.711.954,96	12,37	62,27	3.461.045,04
Planejamento e Orçamento	1.688.000,00	1.930.860,00	144.472,64	1.310.382,13	266.990,82	915.372,84	1,98	2,03	1.015.487,16
Administração Geral	3.070.500,00	4.145.700,00	749.979,91	3.714.424,80	664.917,41	2.770.990,65	6,00	5,77	1.374.709,35
Administração Financeira	242.500,00	241.500,00	39.190,40	92.755,28	39.920,60	87.471,48	0,19	0,14	154.028,52
Normatização e Fiscalização	94.000,00	94.000,00	4.479,70	29.684,22	3.941,43	26.363,57	0,06	0,05	67.636,43
Administração de Receitas	256.000,00	264.140,00	11.670,51	182.867,11	3.819,48	169.312,08	0,37	0,28	94.827,92
InfraEstrutura Urbana	2.521.000,00	2.496.800,00	135.234,91	2.049.313,24	261.057,96	1.742.444,34	3,77	3,18	754.355,66
DEFESA NACIONAL	46.000,00	46.000,00	5.719,44	26.449,92	5.719,44	26.449,92	0,06	57,50	19.550,08
Defesa Terrestre	46.000,00	46.000,00	5.719,44	26.449,92	5.719,44	26.449,92	0,06	0,04	19.550,08
SEGURANÇA PÚBLICA	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
Defesa Civil	149.580,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.676.350,00	3.135.184,00	317.903,12	2.286.201,98	401.071,20	2.005.390,82	4,34	63,96	1.129.793,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.950,00	745.450,00	120.615,76	559.167,50	125.802,03	543.607,57	1,18	0,87	201.842,43
Assistência Comunitária	2.934.400,00	2.389.734,00	197.287,36	1.727.034,48	275.269,17	1.461.783,25	3,16	2,68	927.950,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.323.266,00	3.280.266,00	339.610,32	1.902.898,41	360.062,45	1.832.925,61	3,97	55,88	1.447.340,39

Previdência do Regime Estatutário	3.323.266,00	3.280.266,00	339.610,32	1.902.898,41	360.062,45	1.832.925,61	3,97	2,95	1.447.340,39
SAÚDE	14.280.500,00	15.137.140,00	1.610.010,25	13.532.924,03	2.270.970,93	10.819.092,88	23,42	71,47	4.318.047,12
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	698,22	16.670,06	2.340,78	12.250,72	0,03	0,03	31.749,28
Atenção Básica	13.805.500,00	14.650.880,00	1.448.992,06	13.221.851,22	2.158.270,46	10.581.808,37	22,90	20,53	4.069.071,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	86.000,00	70.000,00	58.560,66	60.543,94	56.860,66	58.843,94	0,13	0,09	11.156,06
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	80.281,47	135.714,94	51.637,11	87.661,90	0,19	0,21	112.338,10
Vigilância Epidemiológica	145.000,00	172.260,00	21.477,84	98.143,87	1.861,92	78.527,95	0,17	0,15	93.732,05
TRABALHO	468.250,00	468.250,00	25.537,35	180.299,30	28.084,31	157.016,67	0,34	33,53	311.233,33
Fomento ao Trabalho	410.200,00	410.000,00	22.761,01	163.104,52	25.058,82	142.524,30	0,31	0,25	267.475,70
Promoção Industrial	58.050,00	58.250,00	2.776,34	17.194,78	3.025,49	14.492,37	0,03	0,03	43.757,63
EDUCAÇÃO	23.032.993,00	23.268.613,00	4.115.148,62	18.417.795,17	3.209.488,81	15.359.062,87	33,24	66,01	7.909.550,13
Alimentação e Nutrição	1.138.000,00	1.069.800,00	0,00	1.011.741,86	120.114,38	777.893,32	1,68	1,57	291.906,68
Ensino Fundamental (Educação Básica)	16.589.993,00	16.122.443,00	3.118.108,67	12.684.769,17	2.265.257,36	10.233.044,69	22,15	19,69	5.889.398,31
Educação Infantil (Educação Básica)	4.475.000,00	5.330.970,00	952.395,04	4.425.470,78	760.472,16	4.071.311,50	8,81	6,87	1.259.658,50
Educação de Jovens e Adultos	349.000,00	249.000,00	35.378,37	85.610,71	35.378,37	85.610,71	0,19	0,13	163.389,29
Educação Especial	481.000,00	496.400,00	9.266,54	210.202,65	28.266,54	191.202,65	0,41	0,33	305.197,35
CULTURA	1.199.500,00	1.602.080,00	403.300,90	1.452.685,06	384.612,85	1.306.508,41	2,83	81,55	295.571,59
Difusão Cultural	1.199.500,00	1.602.080,00	403.300,90	1.452.685,06	384.612,85	1.306.508,41	2,83	2,26	295.571,59
DIREITOS DA CIDADANIA	184.000,00	230.066,00	-410,93	181.702,29	15.378,64	139.072,14	0,30	60,45	90.993,86
Custódia e Reintegração Social	132.000,00	173.116,00	-5.580,00	139.083,25	4.805,95	99.800,10	0,22	0,22	73.315,90
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	52.000,00	56.950,00	5.169,07	42.619,04	10.572,69	39.272,04	0,08	0,07	17.677,96
URBANISMO	9.847.410,00	16.784.939,95	425.692,59	12.131.677,69	740.626,63	4.374.140,42	9,46	26,06	12.410.799,53
InfraEstrutura Urbana	7.314.410,00	13.517.529,95	231.798,61	9.179.446,76	359.594,61	1.793.591,70	3,88	14,25	11.723.938,25
Serviços Urbanos	2.533.000,00	3.267.410,00	193.893,98	2.952.230,93	381.032,02	2.580.548,72	5,58	4,58	686.861,28
SANEAMENTO	652.000,00	579.100,00	14.957,95	278.508,24	0,00	63.880,23	0,14	11,03	515.219,77
Saneamento Básico Urbano	652.000,00	579.100,00	14.957,95	278.508,24	0,00	63.880,23	0,14	0,43	515.219,77
HABITAÇÃO	2.439.000,00	1.174.120,00	14.618,68	378.106,26	15.901,47	374.745,92	0,81	31,92	799.374,08
Administração Geral	303.000,00	293.200,00	14.618,68	112.606,26	15.901,47	109.245,92	0,24	0,17	183.954,08
Habitação Rural	590.010,00	156.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.930,00
Habitação Urbana	1.545.990,00	723.990,00	0,00	265.500,00	0,00	265.500,00	0,57	0,41	458.490,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	989.300,00	960.280,00	49.601,80	435.378,09	58.464,69	322.596,18	0,70	33,59	637.683,82
Preservação e Conservação Ambiental	219.000,00	219.550,00	19.940,06	158.756,77	20.196,33	156.661,76	0,34	0,25	62.888,24
Controle Ambiental	521.000,00	520.980,00	8.531,90	238.127,61	15.230,02	127.858,71	0,28	0,37	393.121,29
Recuperação de Áreas Degradadas	192.300,00	163.300,00	21.129,84	36.313,71	23.038,34	35.895,71	0,08	0,06	127.404,29
Recursos Hídricos	57.000,00	56.450,00	0,00	2.180,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	54.270,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	595.000,00	633.000,00	38.737,51	543.069,91	42.965,40	444.656,99	0,96	70,25	188.343,01
Extensão Rural	595.000,00	633.000,00	38.737,51	543.069,91	42.965,40	444.656,99	0,96	0,84	188.343,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.000,00	37.500,00	6.244,85	9.307,35	4.290,85	7.353,35	0,02	19,61	30.146,65
Turismo	37.000,00	37.500,00	6.244,85	9.307,35	4.290,85	7.353,35	0,02	0,01	30.146,65
INDÚSTRIA	960.400,00	782.690,00	116.388,70	340.437,28	64.700,77	203.056,98	0,44	25,94	579.633,02
Promoção Industrial	936.000,00	753.290,00	116.388,70	334.696,36	64.700,77	197.316,06	0,43	0,52	555.973,94
Promoção Comercial	24.400,00	29.400,00	0,00	5.740,92	0,00	5.740,92	0,01	0,01	23.659,08
ENERGIA	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,02	5,62	131.100,00
Energia Elétrica	177.800,00	138.900,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	0,02	0,01	131.100,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	294.000,00	367.100,00	151.731,74	326.653,64	118.428,47	260.659,54	0,56	71,01	106.440,46
Desporto Comunitário	294.000,00	367.100,00	151.731,74	326.653,64	118.428,47	260.659,54	0,56	0,51	106.440,46
TRANSPORTE	1.962.845,00	2.130.045,00	342.963,65	1.973.969,75	153.839,21	340.507,96	0,74	15,99	1.789.537,04
Transporte Rodoviário	1.962.845,00	2.130.045,00	342.963,65	1.973.969,75	153.839,21	340.507,96	0,74	3,06	1.789.537,04
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.000,00	952.600,00	0,00	794.207,36	136.344,69	652.489,66	1,41	68,50	300.110,34
Serviço da Dívida Interna	1.189.000,00	952.600,00	0,00	794.207,36	136.344,69	652.489,66	1,41	1,23	300.110,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
Reserva do RPPS	169.468,00	169.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.468,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.065.500,00	2.096.100,00	278.554,20	1.374.839,00	140.943,69	1.237.228,49	100,00	59,03	858.871,51
LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	4.799,94	17.574,65	4.799,94	17.574,65	1,42	73,23	6.425,35
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	4.799,94	17.574,65	4.799,94	17.574,65	1,42	1,28	6.425,35
JUDICIÁRIA	16.000,00	26.000,00	5.064,00	25.956,44	3.428,90	24.321,34	1,97	93,54	1.678,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	26.000,00	5.064,00	25.956,44	3.428,90	24.321,34	1,97	1,89	1.678,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	204.000,00	204.000,00	19.321,66	100.236,06	9.651,56	90.565,96	7,32	44,40	113.434,04
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	6.395,74	32.014,77	3.196,94	28.815,97	2,33	2,33	71.184,03
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	12.925,92	68.221,29	6.454,62	61.749,99	4,99	4,96	42.250,01
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	979,96	4.733,53	0,00	3.753,57	0,30	75,07	1.246,43
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	979,96	4.733,53	0,00	3.753,57	0,30	0,34	1.246,43
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	7.026,15	28.548,76	3.148,52	24.671,13	1,99	30,09	57.328,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	77.000,00	77.000,00	7.026,15	27.278,76	3.148,52	23.401,13	1,89	1,98	53.598,87
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,10	0,09	3.730,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	376.000,00	376.000,00	59.407,17	286.465,93	29.709,53	256.768,29	20,75	68,29	119.231,71
Atenção Básica	366.000,00	366.000,00	59.407,17	286.465,93	29.709,53	256.768,29	20,75	20,84	109.231,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.025.000,00	1.047.600,00	143.442,56	717.020,21	71.077,70	644.655,35	52,10	61,54	402.944,65
Ensino Fundamental (Educação Básica)	782.000,00	782.000,00	100.556,30	516.064,71	49.833,00	465.341,41	37,61	37,54	316.658,59
Educação Infantil (Educação Básica)	195.000,00	217.600,00	39.993,89	182.300,93	19.813,90	162.120,94	13,10	13,26	55.479,06
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	7.577,54	0,00	7.577,54	0,61	0,55	8.422,46
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	2.892,37	11.077,03	1.430,80	9.615,46	0,78	0,81	22.384,54
CULTURA	68.500,00	66.500,00	5.253,84	25.635,11	2.575,15	22.956,42	1,86	34,52	43.543,58

Difusão Cultural	68.500,00	66.500,00	5.253,84	25.635,11	2.575,15	22.956,42	1,86	1,86	43.543,58
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	12.292,89	58.867,30	6.145,93	52.720,34	4,26	52,72	47.279,66
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	12.292,89	58.867,30	6.145,93	52.720,34	4,26	4,28	47.279,66
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	2.944,72	0,00	2.944,72	0,24	29,45	7.055,28
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	2.944,72	0,00	2.944,72	0,24	0,21	7.055,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	2.468,52	12.233,19	1.234,26	10.998,93	0,89	54,99	9.001,07
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.468,52	12.233,19	1.234,26	10.998,93	0,89	0,89	9.001,07
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	30.000,00	30.000,00	4.812,60	23.756,77	2.326,82	21.270,99	1,72	70,90	8.729,01
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.812,60	23.756,77	2.326,82	21.270,99	1,72	1,73	8.729,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	13.684,91	70.866,33	6.845,38	64.026,80	5,18	64,03	35.973,20
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	13.684,91	70.866,33	6.845,38	64.026,80	5,18	5,15	35.973,20
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.077.062,00	85.792.921,95	9.685.902,65	65.787.878,08	9.769.266,53	47.445.974,65	200,02	114,23	38.346.947,30

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A1089BE3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 5º BIMESTRE / 2011 - LRF TRANSPARENCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro à Outubro de 2011 / 5º Bimestre

RECEITAS DO ENSINO

	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do at. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.626.173,00	7.626.173,00	577.068,02	3.837.619,98	50,32
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.725.917,00	5.725.917,00	152.851,05	1.648.707,87	28,79
3	1.1.1- IPTU	1.738.400,00	1.738.400,00	97.698,54	1.171.685,22	67,40
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.987.517,00	3.987.517,00	55.152,51	477.022,65	11,96
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	552.556,00	552.556,00	46.081,82	483.878,46	87,57
9	1.2.1- ITBI	511.300,00	511.300,00	46.081,82	483.878,46	94,64
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	41.256,00	41.256,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	841.600,00	841.600,00	242.615,64	1.054.174,29	125,26
15	1.3.1- ISS	524.300,00	524.300,00	238.471,76	1.005.984,91	191,87
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	317.300,00	317.300,00	4.143,88	48.189,38	15,19
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	506.100,00	506.100,00	135.519,51	650.859,36	128,60
21	1.4.1- IRRF	506.100,00	506.100,00	135.519,51	650.859,36	128,60
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.057.650,00	25.057.650,00	5.239.732,49	24.233.978,33	96,71
33	2.1- Cota-Parte FPM	12.212.900,00	12.212.900,00	2.156.066,75	12.369.937,44	101,29
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.212.900,00	12.212.900,00	2.156.066,75	12.369.937,44	101,29
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	10.926.400,00	10.926.400,00	2.057.784,70	9.532.408,22	87,24
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	65.750,00	65.750,00	4.614,00	41.526,00	63,16
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
39	2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	963.217,25	1.126.413,49	563,21
40	2.6- Cota-Parte IPVA	1.552.600,00	1.552.600,00	58.049,79	1.163.693,18	74,95
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.683.823,00	32.683.823,00	5.816.800,51	28.071.598,31	85,89

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a)x100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
52	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

Receitas do FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
54	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.011.530,00	5.011.530,00	1.047.946,35	4.846.794,96	96,71
55	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.442.580,00	2.442.580,00	431.213,27	2.473.987,17	101,29
56	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.185.280,00	2.185.280,00	411.556,91	1.916.132,08	87,68
57	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.150,00	13.150,00	922,80	8.305,20	63,16
58	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
59	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	40.000,00	40.000,00	192.643,42	225.282,54	563,21
60	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	310.520,00	310.520,00	11.609,95	223.087,97	71,84
61	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.500.000,00	14.500.000,00	2.581.132,29	12.636.744,13	87,15
62	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.600.000,00	13.600.000,00	2.568.390,52	12.569.011,79	92,42
63	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	12.741,77	67.732,34	7,53
65	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.588.470,00	8.588.470,00	1.520.444,17	7.722.216,83	89,91
66	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
67	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

Despesas do FUNDEB		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
68	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.253.000,00	8.652.600,00	1.672.803,08	8.006.810,22	92,54
69	13.1- Com Educação Infantil	2.084.000,00	2.483.600,00	513.064,85	2.440.805,33	98,28
70	13.2- Com Ensino Fundamental	6.169.000,00	6.169.000,00	1.159.738,23	5.566.004,89	90,23
71	14- OUTRAS DESPESAS	5.369.000,00	5.563.900,00	499.773,33	3.899.387,71	70,08
72	14.1- Com Educação Infantil	1.562.000,00	1.886.570,00	137.003,12	1.453.389,04	77,04
73	14.2- Com Ensino Fundamental	3.807.000,00	3.677.330,00	362.770,21	2.445.998,67	66,52
74	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.622.000,00	14.216.500,00	2.172.576,41	11.906.197,93	83,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
75	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
76	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
77	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
78	19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	63,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
79	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
80	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
81	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	8.170.955,75	8.170.955,75	1.454.200,13	7.017.899,58	85,89

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e / d) x100
82	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.670.000,00	5.548.570,00	780.286,06	4.233.432,44	76,30
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.646.000,00	4.370.170,00	650.067,97	3.894.194,37	89,11
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.024.000,00	1.178.400,00	130.218,09	339.238,07	28,79
85	24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.371.993,00	16.904.443,00	2.315.090,36	10.698.386,10	63,29
86	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.976.000,00	9.846.330,00	1.522.508,44	8.012.003,56	81,37
87	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.395.993,00	7.058.113,00	792.581,92	2.686.382,54	38,06
88	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27	22.041.993,00	22.453.013,00	3.095.376,42	14.931.818,54	66,50

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional		Valor
93	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.722.216,83
94	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
95	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	67.732,34
96	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
97	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
98	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
99	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
100	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.789.949,17

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
101 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	7.141.869,37

102 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,44

Outras Informações para Controle Financeiro						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
103	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	186.000,00	186.000,00	48.109,50	129.083,32	69,40
105	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	824.000,00	1.004.440,00	168.223,88	691.355,14	68,83
106	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	1.010.000,00	1.190.440,00	216.333,38	820.438,46	68,92
108	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.051.993,00	23.643.453,00	3.311.709,80	15.752.257,00	66,62

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino		Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011
109	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB		Valor
110	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	287.513,16
111	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.626.675,98
112	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.167.503,69
113	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.732,34
114	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	814.417,79

FONTE:
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ADF5C0F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.528.000,00	24.528.000,00	13.580.618,58	55,37 %
Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	807.383,96	38,36 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.423.000,00	22.423.000,00	12.773.234,62	56,96 %
Da União	10.030.000,00	10.030.000,00	6.424.477,00	64,05 %
Do Estado	12.393.000,00	12.393.000,00	6.348.757,62	51,23 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.400,00	83.400,00	29.282,00	35,11 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	24.611.400,00	24.611.400,00	13.609.900,58	55,30 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL		Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2011 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	4.126,64	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9901D677

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C55B0E9B

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XVIII

MUNICÍPIO DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial	-		36.000.000,00	
Previsão Atualizada	-		36.000.000,00	
Receitas Realizadas	3.591.637,58		18.722.121,13	
Déficit Orçamentário	-		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		36.000.000,00	
Créditos Adicionais	-		0,00	
Dotação Atualizada	-		36.000.000,00	
Despesas Empenhadas	6.444.394,23		25.479.826,12	
Despesas Liquidadas	5.027.740,59		16.314.926,68	
Superavit Orçamentário	-		2.407.194,45	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	6.444.394,23		25.479.826,12	
Despesas Liquidadas	5.027.740,59		16.314.926,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	22.537.626,18			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	2.114.771,72	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.423.366,07	68.058,15	702.371,25	652.936,67
Poder Executivo	1.423.366,07	68.058,15	702.371,25	652.936,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.271.463,44	560.644,60	1.646.411,51	1.064.407,33
Poder Executivo	3.271.463,44	560.644,60	1.646.411,51	1.064.407,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.694.829,51	628.702,75	2.348.782,76	1.717.344,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	807.383,96	25%	14,23 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.154.631,73	60%	23,23 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.892.255,87	60%	70,49 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		9.640.737,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	203.306,95		-3.306,95	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.309.077,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00 %	0,00 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:14092E47

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA OUTUBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	14.500.738,22	1.724.518,28	16.225.256,50	Administração	2.804.629,63	571.282,92	3.375.912,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	867.298,93	48.108,42	915.407,35	Educação	5.604.679,96	405.726,77	6.010.406,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	194.012,31	14.647,09	208.659,40	Urbanismo	4.533.742,67	361.104,17	4.894.846,84
RECEITA PATRIMONIAL	170.120,31	14.989,78	185.110,09	Gestão Ambiental	350.412,86	7.980,00	358.392,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.806.547,69	1.629.237,49	14.435.785,18	Agricultura	303.214,97	861,72	304.076,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.758,98	17.535,50	480.294,48				
RECEITAS DE CAPITAL	186.082,55	17.224,40	203.306,95				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	186.082,55	17.224,40	203.306,95				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
A	-2.210.594,62	-295.842,95	-2.506.437,57				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-2.210.594,62	-295.842,95	-2.506.437,57				
SUBTOTAL	12.476.226,15	1.445.899,73	13.922.125,88	SUBTOTAL	13.596.680,09	1.346.955,58	14.943.635,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	7.438.959,31	-3.105,97	7.435.853,34	RESTOS A PAGAR	1.941.033,23	51.966,94	1.993.000,17
MOVIMENTO GERAL	24.011,43	2.122,27	26.133,70	MOVIMENTO GERAL	3.674.776,48	445.645,07	4.120.421,55
CONSIGNAÇÕES	394.846,78	88.266,48	483.113,26	CONSIGNAÇÕES	232.042,24	24.647,96	256.690,20
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	616,94	0,00	616,94				
SUBTOTAL	7.858.434,46	87.282,78	7.945.717,24	SUBTOTAL	5.847.851,95	522.259,97	6.370.111,92
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.170.919,39	2.061.047,96	1.170.919,39	2.MOVIMENTO	2.061.047,96	1.725.014,92	1.725.014,92
4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00	4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.170.919,39	2.061.047,96	1.170.919,39	SUBTOTAL	2.061.047,96	1.725.014,92	1.725.014,92
TOTAL	21.505.580,00	3.594.230,47	23.038.762,51	TOTAL	21.505.580,00	3.594.230,47	23.038.762,51

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AC6EE695

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB OUTUBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	2.397.057,24	302.927,73	2.699.984,97	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	1.981.750,97	546.638,69	2.528.389,66
RECEITA PATRIMONIAL	12.530,49	1.726,72	14.257,21				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.383.120,42	301.201,01	2.684.321,43				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.406,33	0,00	1.406,33				
SUBTOTAL	2.397.057,24	302.927,73	2.699.984,97	SUBTOTAL	1.981.750,97	546.638,69	2.528.389,66
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	17.651,68	-1.390,79	16.260,89	RESTOS A PAGAR	4.864,11	0,00	4.864,11
CONSIGNAÇÕES	228.577,39	67.372,12	295.949,51	CONSIGNAÇÕES	228.320,29	67.026,42	295.346,71
SUBTOTAL	246.229,07	65.981,33	312.210,40	SUBTOTAL	233.184,40	67.026,42	300.210,82
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	429.811,81	1.460,87	2.MOVIMENTO	429.811,81	185.055,76	185.055,76
SUBTOTAL	1.460,87	429.811,81	1.460,87	SUBTOTAL	429.811,81	185.055,76	185.055,76
TOTAL	2.644.747,18	798.720,87	3.013.656,24	TOTAL	2.644.747,18	798.720,87	3.013.656,24

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:ACED3F24

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMAS OUTUBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	212.590,65	20.722,41	233.313,06	Assistência Social	727.101,78	126.127,85	853.229,63
RECEITA PATRIMONIAL	9.619,59	671,58	10.291,17				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	202.971,06	20.050,83	223.021,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	212.590,65	20.722,41	233.313,06	SUBTOTAL	727.101,78	126.127,85	853.229,63
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	236.388,83	13.801,31	250.190,14	RESTOS A PAGAR	4.878,03	0,00	4.878,03
INSS	11.100,13	3.462,86	14.562,99	INSS	9.450,67	0,00	9.450,67

IRRF	815,08	210,08	1.025,16	IRRF	690,69	0,00	690,69
ISSQN	1.013,20	466,80	1.480,00	ISSQN	477,80	0,00	477,80
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	255.961,78	32.130,00	288.091,78	TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	5.742,96	0,00	5.742,96
SUBTOTAL	505.279,02	50.071,05	555.350,07	SUBTOTAL	21.240,15	0,00	21.240,15
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	178.893,29	148.421,03	178.893,29	2.MOVIMENTO	148.421,03	93.086,64	93.086,64
SUBTOTAL	178.893,29	148.421,03	178.893,29	SUBTOTAL	148.421,03	93.086,64	93.086,64
TOTAL	896.762,96	219.214,49	967.556,42	TOTAL	896.762,96	219.214,49	967.556,42

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9F15FC85

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMIS OUTUBRO 2011

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	144.955,36	16.190,01	161.145,37	Administração	218.173,10	33.300,00	251.473,10
RECEITA PATRIMONIAL	676,61	135,51	812,12				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.278,75	16.054,50	160.333,25				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	144.955,36	16.190,01	161.145,37	SUBTOTAL	218.173,10	33.300,00	251.473,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	1.874,85	-90,00	1.784,85	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IRRF	45,15	12,90	58,05	IRRF	6,45	0,00	6,45
ISSQN	150,50	21,50	172,00	ISSQN	21,50	0,00	21,50
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	73.288,00	13.531,50	86.819,50				
SUBTOTAL	75.358,50	13.475,90	88.834,40	SUBTOTAL	27,95	0,00	27,95
SALDO				SALDO			
2.MOVIMENTO	3.976,76	6.089,57	3.976,76	2.MOVIMENTO	6.089,57	2.455,48	2.455,48
SUBTOTAL	3.976,76	6.089,57	3.976,76	SUBTOTAL	6.089,57	2.455,48	2.455,48
TOTAL	224.290,62	35.755,48	253.956,53	TOTAL	224.290,62	35.755,48	253.956,53

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EDCF1201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no Anexo único, parte integrante do presente decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 100/2011

	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
01	Maria Sarlete dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	06/11/2008
02	Marielle de Oliveira Nascimbeni	Auxiliar Administrativo	12/11/2008
03	Vânia Nelony Machiavelli Spoladore	Auxiliar Administrativo	12/11/2008
04	Cleide da Silva Mainer	Auxiliar de Serviços Diversos	13/11/2008
05	Elaine Messias de Assis de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	14/11/2008
06	Juliety Christine Galdino Alves	Auxiliar Administrativo	19/11/2008

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:36BC7866

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
129-5	Cristina Aparecida P. R. Sampaio	Oficial Administrativo - AFA	02	03 e 04-11-11	Não
2312-4	Claudia Ayako Taira Medeiros	Fiscal de Tributos - FTB	02	25 e 26.10-11	Não
3477-0	Rita de Cássia F. R. Pereira	Auxiliar Administrativo - AXD	07	04 a 10-11-11	Não
2778-2	Ana Paula Conceição Fernandes	Educador de Creche	15	17-10 a 31-10-11	Não
2992-0 e 3414-2	Janaina Aparecida da Cruz	Professor de Séries Iniciais	15	17 a 31-10-11	Não
1093-6	Eliane Maria de França Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	30	20-09 a 19-10-11	Não
1093-6	Eliane Maria de França Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	15	20-10 a 03-11-11	Sim
288-7 e 806-0	Italina Amélia Vicente	Professor de Séries Iniciais	120	05-11-11 a 04-03-12	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7E6F34CD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo Único, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 746/2011

	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Período de Férias
1	Ademilson de Souza Soares	Encarregado de Setor	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
2	Adelci Aparecida C. Freitas	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
3	Adriana Fernandes Basilio	Assistente Administrativo	2010/2011	14/11 a 13/12/2011
4	Aelton Luiz Michelotto	Farmacêutico/Bioquímico	2010/2011	01/09 a 30/09/2011
5	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
6	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	1º Semestre 2011	01/11 a 30/11/2011
7	Alessandro José F. Gazola	Assistente Administrativo	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
8	Alex Sander Hernandes	Pintor	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
9	Ana Lucia de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviço Escolar	2010/2011	02/01 a 31/01/2011
10	Ana Rosa Alves Dantas	Auxiliar de Serviço Escolar	2010/2011	10/09 a 09/10/2011
11	Andreia Costa E. Silva	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	12/09 a 11/10/2011
12	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
13	Aparecida Ferreira Da Silva	Zelador	2010/2011	02/01 a 31/01/2011
14	Aparecido Nogueira Rocha	Pedreiro	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
15	Augusto Benedito Franciscatti	Gerente Núcleo de Limpeza	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
16	Augusto Cesar de Lima Maciel	Motorista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
17	Beatriz Barbosa De Araujo Jacobsthal	Médico	2010/2011	03/10 a 01/11/2011
18	Calecia Barros de Morais	Auxiliar de Serviço Escolar	2010/2011	02/01 a 31/01/2011
19	Camila Rodrigues dos Santos Lopes	Recepcionista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
20	Carlos Valdeci Dias	Pedreiro	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
21	Cicero Custodio Soares Oliveira	Operador de Moto Niveladora	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
22	Claudinei Nunes de Souza	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
23	Clavocir Valdete Cioca	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
24	Cleide da Silva Mainer	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
25	Cleiton dos Santos	Encarregado de Setor	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
26	Cristina Sota Lopes	Agente Comunitário de Saúde	2010/2011	03/10 a 01/11/2011
27	Daiana Miguel Bizoto Daniel	Auxiliar em Saúde Bucal	2010/2011	17/10 a 15/11/2011
28	Devair Santos Nascimento	Encarregado de Setor	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
29	Donizete da Silva	Motorista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
30	Donizete dos Santos	Pedreiro	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
31	Elaine Messias de Assis de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
32	Eleandro Aparecido Guerra	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
33	Elsa Aparecida Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/11 a 30/11/2011

34	Elza Pereira Rigonato	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
35	Enezilde Santos de Andrade	Agente Comunitário de Saúde	2010/2011	03/10 a 01/11/2011
36	Euclides Rosa Barquilha	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
37	Fabricia da Silva Souza	Gerente Equipe Execução	2010/2011	16/11 a 15/12/2011
38	Fatima Aparecida dos Santos	Agente de Saúde Publica	2010/2011	01/09 a 30/09/2011
39	Fernanda Garces Leite	Técnico em Radiologia	1º Sem. 2011	01/10 a 30/10/2011
40	Fernanda Teixeira de Castro	Técnico em Radiologia	2º Sem. 2011	01/11 a 30/11/2011
41	Gerson de Oliveira	Operador de Retro-Escavadeira	2010/2011	24/10 a 22/11/2011
42	Giovani de Carvalho Baez	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
43	Godois Hilário	Operador Equip. Automotivos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
44	Graciele Costa de Souza Galdino	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
45	Hernando da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2010/2011	17/11 a 16/12/2011
46	Isabel da Silva Carreiro	Assistente Administrativo	2011/2012	05/10 a 03/11/2011
47	Isaqueu da Matta Ramon	Lavador Lub. Veic. Maquinas	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
48	Ivonete Marques de Souza	Auxiliar de Serviço Escolar	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
49	Jackson Juliano Hirsch	Médico	2009/2010	03/10 a 01/11/2011
51	José Aparecido Maxuel	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
52	José Luiz Rodrigues Filho	Funileiro	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
53	José Morato	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
54	José Touro Cavalheiro	Fiscal de Tributos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
56	Julia Pauline Oliveira Santos	Assistente Adm. Escolar	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
57	Kassia Janys Barros Beserra Lopes	Fiscal de Tributos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
58	Laercio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2010/2011	16/09 a 15/10/2011
59	Laercio Modesto de Souza	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
60	Leonice Gomes Diniz de Jesus	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	03/10 a 01/11/2011
61	Lourenço Martins da Rocha	Vigia	2009/2010	01/09 a 30/09/2011
62	Lucimara dos Santos Luiz	Agente Comunitário de Saúde	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
63	Luiz Vieira da Silva	Gerente Equipe Apoio Logístico	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
64	Manoel Cosme Pereira dos Santos	Encarregado de Setor	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
65	Maria de Fátima Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
66	Maria do Carmo Coelho	Auxiliar de Serviço Escolar	2009/2010	01/10 a 30/10/2011
67	Maria do Carmo Mineiro Paula	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
68	Maria Helena Marques Vieira	Oficial Administrativo	2010/2011	13/10 a 27/10/2011
69	Maria Neusa do Vale Camelo Souza	Encarregado de Setor	2008/2009	20/09 a19/10/2011
70	Mariley Lopes Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
71	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social	2010/2011	10/09 a 09/10/2011
72	Mauro Bezerra Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/09 a 30/09/2011
73	Mauro Sérgio de Oliveira Cançado	Agente Controle Operacional	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
74	Nadir da Silveira Souza Rocha	Recepcionista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
75	Neuza Andrade de Souza Silva	Zelador	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
76	Osmar de Souza	Pedreiro	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
77	Paulo José Diniz	Motorista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
78	Pelkin Manoel Da Silva	Operador de Serviços Públicos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
79	Rogério Gregorio de Souza	Motorista	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
80	Rosimeri da Silva Oliveira	Zelador	2010/2011	02/01 a 31/01/2011
81	Salvador Sanches de Assunção	Operador Trator De Pneus	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
82	Sandra Aparecida Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
83	Sandra Eliza Marques A. Lopes	Auxiliar de Enfermagem	2010/2011	21/10 a 19/11/2011
84	Sandra Helena da Silva Cançado	Conselheiro Tutelar	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
85	Sebastiao Francelino Oliveira	Vigia	2009/2010	01/10 a 30/10/2011
86	Simone de Oliveira Siano Campo de Souza	Agente de Saúde Publica	2010/2011	20/10 a 18/11/2011
87	Sonia Correia dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	14/10 a12/11/2011
88	Sonia Regina Egydio Florian	Auxiliar de Serviços Diversos	2009/2010	01/10 a 30/10/2011
89	Sueli Barbosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	2010/2011	15/10 a 24/10/2011
90	Taluza Flores Marques	Enfermeiro	2010/2011	26/09 a 10/10/2011
91	Valdeci dos Santos	Técnico Manut. Parq. Jardins	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
92	Valdir Ernane Santos Lima	Motorista	2010/2011	01/10 a 30/10/2011
93	Vandi Salviano Alves	Pedreiro	2010/2011	01/11 a 30/11/2011
92	William de Mattos Santussi	Médico	2010/2011	03/10 a 01/11/2011
93	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2010/2011	01/10 a 30/10/2011

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9A53CBF5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores relacionados no quadro abaixo, nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorro
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	01	07-11-11	Não
3499-1	Vânia Neloni M. Spoladore	Auxiliar Administrativo - AAD	02	10 e 11-11-11	Não
378-6	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontólogo II	01	28-10-11	Não
378-6	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontólogo II	02	31-10 a 01-11-11	Não
378-6	Kleopatra Chrissafis Greziou	Odontólogo II	02	03 e 04-11-11	Não
2740-5	Fabiam Rogério R. Oliveira	Ger. Equipe Man. Equipamentos – GER-4	03	05 a 07-11-11	Não
1785-0	Adriana Paula B. S. Tadano	Técnico de Saúde Bucal - TSB	02	03 e 04-11-11	Não
236-4	Francisco Norberto N. Puertas	Professor de Educ. Física – 6º ao 9º ano	15	08 a 22-11-11	Não
376-0	Kátia Akemi da Rocha Salem	Odontólogo - ODO	01	04-11-11	Não
3015-5	Luciana Lima da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ACS	04	25 a 28-10-11	Não
3015-5	Luciana Lima da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ACS	02	10 e 11-11-11	Não
451-0	Maria das Dores S. Lourenço	Auxiliar de Serviços Diversos - AXD	12	01 a 12-11-11	Não
448-0 e 449-9	Maria da Cruz dos Santos	Professor de Séries Iniciais	60	13-10 a 11-12-11	Não

1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontólogo - ODO	01	21-10-11	Não
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontólogo - ODO	01	25-10-11	Não
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontólogo - ODO	01	31-10-11	Não
1295-5	Tassiana Costa Dourado	Odontólogo - ODO	15	01 a 15-11-11	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de novembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AF159C4B

